



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Processo Administrativo nº 05/CCA-BR/2023*

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. Contratação de licença de uso para software de manipulação de requisições WEB – Burp Pro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso de software de manipulação de requisições WEB – Burp Pro, por 12 meses.	27502	UN	8	R\$ 3.015,00	R\$ 24.120,00

1.2. O objeto do certame tem a natureza de serviço de Solução de TIC, nos termos do Art. 2º, inciso VII da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a ser contratado mediante Dispensa.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei 14.133/2021)**

**2.1. Necessidade**

2.1.1. Aquisição de software para identificação de vulnerabilidades em aplicações WEB do COMAER, por meio de manipulação de requisições HTTP, visando a otimização na capacidade de Defesa Ativa da Subdivisão de Proteção Cibernética (SDPC) do Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR).

**2.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais**

2.2.1. Como definido no Art. 1º do Regimento Interno do Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília, “O Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), tem por finalidade gerenciar os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação (TI), sob sua responsabilidade, a fim de manter a disponibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações.”.

A execução dessa iniciativa pelo CCA-BR possui alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Aeronáutica (PDTIC), atendendo por meio de projetos e ações de capacitação desenvolvidos pelo CCA, conforme apresentado a seguir:

ALINHAMENTO AO PDTIC (23-26) - Anexo A			
PROTIFÓLIO	PROGRAMA	EMPREENHIMENTO	ATIVIDADE
DEFESA CIBERNÉTICA	DEFESA ATIVA	CAPACIDADE DE TRABALHO LOCAL E REMOTO	MANTER CAPACIDADE DE DEFESA ATIVA

ALINHAMENTO AO PTA (2022)	
Item	Descrição
8.1	Defesa Cibernética

ALINHAMENTO À NSCA (2016)	
Item	Descrição
2.2.7	Realização de exploração interna de vulnerabilidades.
3.2.12	Conceber, desenvolver, e manter os processos e as atividades de Proteção Cibernética dos ativos críticos de rede do COMAER, de acordo com as diretrizes do Órgão Central do STI.
3.2.13	Coordenar e implementar a infraestrutura de TI necessária à proteção cibernética da informação.

### 2.3. Estimativa da demanda

**2.3.1.** Uma vez que o setor responsável por executar análise de vulnerabilidades em Aplicações *WEB* possui, atualmente, 8 membros específicos para esse tipo de operação, tem-se a necessidade de que cada um deles possua uma licença do *software* Burp Pro para plena execução de suas atividades.

### 2.4. Resultados a serem alcançados

- 2.4.1. Aumento dos níveis de Proteção Cibernética dos ativos do COMAER.
- 2.4.2. Maior velocidade de identificação e análise de vulnerabilidades em aplicações *WEB*.
- 2.4.3. Melhoria da capacidade de Defesa Ativa do COMAER.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/21)

**3.1.** Ferramenta de manipulação de requisições *WEB* – Burp Pro – com o objetivo de realizar testes de segurança em aplicações, verificando a existência de vulnerabilidades, possuindo as seguintes funcionalidades:

- a) realizar o rastreamento de conteúdo dentro de aplicações *WEB*;
- b) automatizar a detecção de vários tipos de vulnerabilidade;
- c) realizar ações intrusivas para encontrar e explorar falhas incomuns; e
- d) manipular pedidos entre o navegador e a aplicação de destino.

**3.2.** Acesso remoto através de login de um usuário por licença.

**3.3.** Vigência: 12 meses de acesso.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

##### **4.1. Requisitos Gerais**

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **4.2. Requisitos de Negócio**

- 4.2.1. Possuir função de proxy WEB, atuando como um intermediário entre servidores WEB e navegador do usuário.
- 4.2.2. Apresentar o histórico de todas as requisições e respostas que foram transmitidas através do proxy.
- 4.2.3. Permitir a interceptação, inspeção e modificação do tráfego de rede passando em ambas as direções.
- 4.2.4. Possuir funcionalidade de escaneamento de vulnerabilidade que identifique, no mínimo, as seguintes vulnerabilidades:
  - a) Cross-Site Scripting (XSS);
  - b) Cross-Site Request Forgery (CSRF);
  - c) Injeção de SQL;
  - d) falhas na quebra de autenticação;
  - e) falhas no gerenciamento de sessão;
  - f) exposição de dados sensíveis;
  - g) falhas de direcionamento; e
  - h) falhas no controle de acesso.
- 4.2.5. Exportar as vulnerabilidades identificadas em um formato HTML.
- 4.2.6. Classificar usando critérios de severidade e precisão as vulnerabilidades identificadas.
- 4.2.7. Informar as evidências que basearam a identificação da vulnerabilidade.
- 4.2.8. Deve ser capaz de realizar ataques contra aplicações WEB por meio da manipulação de parâmetros da requisição, incluindo cookies e cabeçalhos HTTP.
- 4.2.9. Mapeamento do conteúdo de aplicações WEB de forma customizável, permitindo varrer um sistema por completo ou apenas parte dele.
- 4.2.10. Gerar provas de conceito para ataques de Cross-Site Request Forgery (CSRF).
- 4.2.11. Encontrar diretórios que não estão vinculados por nenhuma página da aplicação WEB.
- 4.2.12. Capacidade de reconhecer codificações mais comuns, como base64, e traduzir para um formato em texto claro.
- 4.2.13. Permitir realizar ataques de força bruta utilizando dicionários de senhas.
- 4.2.14. Repetir envios de mesma requisição alterada na mesma janela para ganho de tempo.
- 4.2.15. Suportar as últimas tecnologias de aplicações WEB, incluindo SOAP, AJAX, JSON e REST.

##### **4.3. Requisitos Legais**

- 4.3.1. Lei Federal nº 14.133/2021: institui normas gerais para licitação e contratação na Administração Pública e dá outras providências.
- 4.3.2. Lei Federal nº 12.846/2013: dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 4.3.3. Lei Complementar nº 123/2006: institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências.
- 4.3.4. Decreto nº 7.174/2010: regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
- 4.3.5. Decreto nº 7.579/2011: dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo Federal.
- 4.3.6. Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.3.7. Instrução Normativa SEGES/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC pelos órgãos e

#### **4.4. Requisitos Sustentabilidade**

- 4.4.1. Conforme possibilita o Decreto 7.746/12, a inserção de sustentabilidade na contratação do presente objeto é de responsabilidade da CONTRATADA. Assim, é de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as normas ambientais vigentes e as porventura criadas/alteradas durante o período de vigência da prestação do serviço, bem como o eventual ônus e adaptações a normas ambientais futuras.
- 4.4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, pelo fato de a contratação pretendida não gerar resíduos ou rejeitos.

#### **4.5. Requisitos de Segurança**

- 4.5.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

#### **4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação referenciada no Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:**

- 4.6.1. o objeto não possui natureza complexa; e
- 4.6.2. por não se tratar de serviço de natureza continuada com dedicação de mão de obra exclusiva.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘e’ da Lei nº 14.133/21)**

- 5.1. O prazo de execução do serviço será de 12 meses, com início a partir do aceite da Nota de Empenho.
- 5.2. Os serviços serão executados por meio digital, a partir do fornecimento de um login para cada licença.
- 5.3. A execução do objeto observará as rotinas abaixo.
  - 5.3.1. Deverá ser disponibilizado o software para download.
  - 5.3.2. Ser disponibilizado instruções para instalação do software e aplicação da licença.
  - 5.3.3. Fornecimento do login e senha, por licença, para o acesso.

### **6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. As informações para o dimensionamento da proposta estão detalhadas no item 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO e no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)**

#### **7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.1.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

- 7.1.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

- 7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO I, deste Termo de Referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
  - a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a instalação do software e a entrega do login para os acessos.
- 7.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 7.2.4.1. não produziu os resultados acordados;
  - 7.2.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 7.2.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **7.3. DO RECEBIMENTO**

- 7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do *recebimento do login para o acesso*, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
  - 7.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
    - 7.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001/120105  
Ação: 20SA  
Fonte de Recursos: 010000000  
Programa de trabalho: 168916  
Elemento de Despesa: 339040  
Plano Interno: SDTI26DSC02

9.2. Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid. de medida	Qtd	Vencimento	Parcela única Valor total
1	<b>Licença de uso de software de manipulação de requisições WEB – Burp Pro, por 12 meses.</b>	UN	8	À vista	R\$ 24.120,00

## 10. ANEXOS

10.1. ANEXO I- INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO (IMR)

<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
<b>ASSINADO ELETRONICAMENTE</b>  <i>Isabelle Cecília de Andrade</i> CP QOENG CMP Setor: SDPC SARAM: 653621-2	<b>ASSINADO ELETRONICAMENTE</b>  <i>Lourenço Bruno da Cunha Neto</i> 1T QOENG CMP Setor: SDPC SARAM: 673.546-0	<b>ASSINADO ELETRONICAMENTE</b>  <i>Danielle Cristine Ramalho de Sousa</i> 2T QOCON ADM Setor: SDIN SARAM: 696749-3

Brasília, **datado eletronicamente.**

APROVO o Termo de Referência apresentado, tendo em vista que contém os elementos mínimos necessários, conforme determina a legislação correlata.

<b>Autoridade Competente</b>
<b>ASSINADO ELETRONICAMENTE</b> <i>Wagner Oliveira da Silva – Cel AV</i> <b>Ordenador de Despesas do CCA-BR</b>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

**1. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

- 1.1 Durante o período de suporte, o licitante vencedor deverá atender às solicitações, feitas por técnico do Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília, em qualquer horário, respeitando as condições e níveis de serviço especificados neste documento.
- 1.2 O licitante vencedor deverá iniciar o atendimento de acordo com os prazos definidos neste documento.
- 1.3 Os prazos aqui especificados serão contados a partir da abertura de ordem de serviço e será classificado conforme as severidades especificadas a seguir.
- 1.4 Deverá ser possível realizar a abertura de ordem de serviço por e-mail, chat on-line ou plataforma disponibilizada pelo fabricante e/ou licitante na internet.
- 1.5 As ordens de serviço abertas no suporte técnico serão classificadas conforme as especificações abaixo:

1.5.1 **Severidade ALTA:** esse nível de severidade é aplicado quando há indisponibilidade da aplicação:

Dias úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo para atendimento	Prazo para solução definitiva	Prazo para atendimento	Prazo para solução definitiva
02 horas	04 horas	02 horas	04 horas

1.5.2 **Severidade MÉDIA:** esse nível de severidade é aplicado quando há falha no uso da aplicação, estando ainda disponível, porém apresentando problemas ou instabilidade:

Dias úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo para atendimento	Prazo para solução definitiva	Prazo para atendimento	Prazo para solução definitiva
08 horas	24 horas	08 horas	24 horas

1.5.3 **Severidade BAIXA:** esse nível de severidade é aplicado para a instalação, configuração, manutenções preventivas, aplicações de *firmwares* e esclarecimento técnico relativo ao uso da solução. Não haverá abertura de chamados de suporte técnico com esta severidade em sábados, domingos e feriados:

Dias úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo para atendimento	Prazo para solução definitiva	Prazo para atendimento	Prazo para solução definitiva
08 horas	24 horas	08 horas	24 horas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	24/02/2023 14:10:44
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	c92793c4917cd59937b8123453170f6d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LOURENÇO BRUNO DA CUNHA NETO no dia 06/03/2023 às 14:48:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA no dia 06/03/2023 às 15:01:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ISABELLE CECÍLIA DE ANDRADE no dia 07/03/2023 às 10:18:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av TIAGO JOSUE DIEDRICH no dia 07/03/2023 às 14:10:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VANESSA SMARZARO CHAGAS DE TOLEDO no dia 08/03/2023 às 16:01:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA no dia 08/03/2023 às 16:10:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA no dia 08/03/2023 às 16:48:05 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO